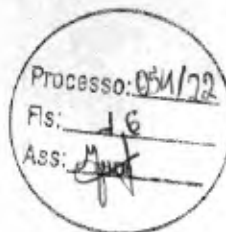




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação dia 20/05/2022/SEMAD

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de estofados para atender as necessidades desta administração.

Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	2
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	4.122.0052.2006.0000
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.122.0052.2003.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	4.123.0054.6082.0000
	Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos	4.122.0052.2026.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.122.0661.6069.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.0052.2070.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0052.2030.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244.0052.2040.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0403.2019.0000
	Manutenção da secretaria de Industria e Comercio	04.122.0052.6074.0000
	Sec. extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação	04.122.0052.6073.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	33.90.39.00

Governador Edison Lobão – MA, 20 de maio de 2022.

Departamento de Contabilidade

[Handwritten signature]
Ass: [illegible]
CPL: 185/547-243-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Fabrizio dos Santos Silva**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	2
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	4.122.0052.2006.0000
	Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.122.0052.2003.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	4.123.0054.6082.0000
	Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Urbanos	4.122.0052.2026.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	20.122.0661.6069.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	18.122.0052.2070.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	10.122.0052.2030.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	08.244.0052.2040.0000
	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	12.122.0403.2019.0000
	Manutenção da secretaria de Industria e Comercio	04.122.0052.6074.0000
	Sec. extraordinária de Assuntos Fundiários e Habitação	04.122.0052.6073.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica	33.90.39.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais)**.

Governador Edison Lobão/MA, 24 de maio de 2022.


Fabrizio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Fabrizio dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02.2021

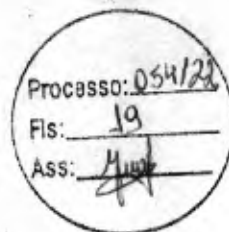


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de estofados para atender as necessidades do Município de Governador Edison Lobão - MA. Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentárias e financeiras com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 25 de maio de 2022.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02 2021

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita